



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Sexta-feira, 27 de março de 2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES

EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
n PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023.
Processo N.º 5.670/2023.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DA CLASSE DE ASEPSIA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE".

A Prefeitura Municipal de Americana torna pública a aplicação de penalidade à empresa **VP - MEDICAMENTOS LTDA**, pelos motivos constantes nos autos conforme manifestação da Secretaria de Negócios Jurídicos e determinação do Secretário de Saúde, fundamentada no artigo 87º da Lei Federal 8.666/93, com aplicação das penalidades, a saber:

- Multa de 1% ao dia, calculada sob o valor da Autorização de Fornecimento, nos termos da cláusula décima quinta, tópico 15.2.1 do Edital;
- Multa de 20%, calculada sob o valor da Autorização de Fornecimento, nos termos da cláusula décima quinta, tópico 15.2.2 do Edital;
- Cancelamento da Ata de Registro de Preços 470/2023.
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Americana pelo prazo de 02 (dois) anos.

Fica reservado à empresa o direito de defesa previsto no artigo 109, I, f da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com vistas de todo o processado, se assim desejar.

EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
n PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023
Processo N.º 4.778/2022.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS".

A Prefeitura Municipal de Americana torna pública a aplicação de penalidade à empresa **CM HOSPITALAR**, pelos motivos constantes nos autos conforme manifestação da Secretaria de Negócios Jurídicos e determinação do Secretário de Saúde, fundamentada no artigo 87º da Lei Federal 8.666/93, com aplicação das penalidades, a saber:

- Multa de 20% do valor calculado sob o valor da Autorização de Fornecimento, nos termos da cláusula décima quinta, tópico 15.2.2 do Edital;

Fica reservado à empresa o direito de defesa previsto no artigo 109, I, f da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com vistas de todo o processado, se assim desejar.

Eu, Thayara de Oliveira Delirio Olivato, matrícula n.º 15.155, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 26 de Março de 2024.

LEI Nº 6.855, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autor do Projeto de Lei C. M. nº 28/2024 - Poder Executivo - Francisco Antonio Sardelli.

"Dispõe sobre a majoração, a título de revisão geral anual, dos salários e vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta e dos proventos dos inativos do Poder Executivo, e dá outras providências."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os salários e vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta e os proventos dos inativos ficam majorados, a título de revisão geral anual, de que trata o artigo 37, X, da Constituição Federal, em 6,00% (seis por cento), com efeito a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º A cesta-básica prevista na Lei nº 5.805, de 9 de novembro de 2015, concedida aos servidores públicos municipais, fica com seu valor majorado para R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), retroativo a 1º de março de 2024.

Art. 3º Para as categorias cujo piso seja fixado pelo Governo Federal fica vedada a aplicação cumulativa da presente revisão com o referido piso. Neste caso, aplicado o índice da presente revisão salarial e, em ainda persistindo eventual diferença, aplica-se o piso salarial fixado pelo Governo Federal.

Art. 4º Decreto do Poder Executivo corrigirá as tabelas de salários, vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais da Administração Direta, com a majoração prevista no art. 1º desta lei.

Art. 5º As Autarquias Municipais - DAE, GAMA e AMERIPREV, bem como a FUSAME, concederão aos seus servidores, nas mesmas datas e



DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito



condições, mediante a edição e publicação dos competentes atos oficiais, a majoração sobre salários, vencimentos, proventos e cesta-básica, nos mesmos percentuais e valores previstos nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 26 de março de 2024.

Ref. Prot. Digital PMA nº 34.975/2024.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 13.493, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Que edita as tabelas de salários, vencimentos e proventos dos Servidores Públicos Municipais, em decorrência à Data Base 2024”

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito do Município de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei nº 6.855, de 26 de março de 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Editar as tabelas de salários, vencimentos e proventos dos Servidores Públicos Municipais em decorrência à Data Base 2024, conforme legislação supra, passando a vigorar com as redações das Tabelas 1, 2, 3 e 4 e Anexos I, II, III, IV, V e VI presentes neste decreto.

Parágrafo único. Fica a gratificação de representação reajustada no mesmo índice da Lei nº 6.855, de 26 de março de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Ref.Proc.Adm.Digital nº 129.008/2023.

Tabela 1

GRUPO	Cargos	Salário
G I	AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO	R\$ 1.880,61
G I	BILHETEIRO	R\$ 1.880,61
G I	VARREDOR	R\$ 1.880,61
G II	LACTARISTA	R\$ 1.945,75
G II	SERVENTE	R\$ 1.945,75
G II	SERVENTE HOSPITALAR	R\$ 1.945,75
G III	ABASTECEDOR DE VEÍCULOS	R\$ 1.993,52
G III	AJUDANTE DE JARDINEIRO	R\$ 1.993,52
G III	AJUDANTE GERAL	R\$ 1.993,52
G III	AUXILIAR DE OBRAS	R\$ 1.993,52
G III	COPEIRO	R\$ 1.993,52
G III	ENTREGADOR DE AVISOS	R\$ 1.993,52
G III	ENTREGADOR DE AVISOS I	R\$ 1.993,52
G III	JARDINEIRO	R\$ 1.993,52
G III	OPERADOR DE RECURSOS ÁUDIO VISUAIS	R\$ 1.993,52
G IV	AJUDANTE DE COZINHEIRO	R\$ 2.060,85
G IV	AJUDANTE DE PEDREIRO	R\$ 2.060,85
G IV	AJUDANTE DE TOPÓGRAFO	R\$ 2.060,85
G IV	TRATADOR DE ANIMAIS	R\$ 2.060,85
G V	AJUDANTE DE MOTORISTA	R\$ 2.142,28
G V	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	R\$ 2.142,28
G V	COLETOR DE LIXO	R\$ 2.142,28
G V	COZINHEIRO	R\$ 2.142,28
G V	GUARDA	R\$ 2.142,28
G V	LAVADOR-LUBRIFICADOR	R\$ 2.142,28
G V	OPERADOR DE RÁDIO	R\$ 2.142,28
G V	OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL E LATERAL	R\$ 2.142,28
G V	OPERADOR DE SISTEMA 156	R\$ 2.142,28
G V	PORTEIRO	R\$ 2.142,28
G V	TÉCNICO DE OBSERVATÓRIO	R\$ 2.142,28
G V	TELEFONISTA	R\$ 2.142,28
G VI	AUXILIAR DE VETERINÁRIO	R\$ 2.186,80
G VI	BORRACHEIRO	R\$ 2.186,80



G V I	COSTUREIRO	R\$ 2.186,80
G V I	COVEIRO	R\$ 2.186,80
G V I	ELETRICISTA DE AUTOS	R\$ 2.186,80
G V I	OFICIAL DE MANUTENÇÃO GERAL	R\$ 2.186,80
G V I	SALVA-VIDAS	R\$ 2.186,80
G V II	BATEDOR DE ALFANJE	R\$ 2.241,09
G V II	ESCRITURÁRIO	R\$ 2.241,09
G V II	MAQUINISTA DE CENÁRIO	R\$ 2.241,09
G V II	MARCENEIRO	R\$ 2.241,09
G V II	OPERADOR DE ILUMINAÇÃO	R\$ 2.241,09
G V II	OPERADOR DE SOM	R\$ 2.241,09
G V III	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	R\$ 2.331,19
G V III	AGENTE DE PROMOÇÃO EM SAÚDE	R\$ 2.331,19
G V III	AGENTE DE SAÚDE	R\$ 2.331,19
G V III	AGENTE DE SAÚDE COMUNITÁRIO (DE FAMÍLIA)	R\$ 2.331,19
G V III	FUNILEIRO	R\$ 2.331,19
G V III	INSPETOR DE ALUNOS	R\$ 2.331,19
G V III	MONITOR DE CURSO DE BORDADO	R\$ 2.331,19
G V III	MONITOR DE CURSO DE COSTURA	R\$ 2.331,19
G V III	MOTOCICLISTA	R\$ 2.331,19
G V III	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	R\$ 2.331,19
G V III	PINTOR DE AUTOS	R\$ 2.331,19
G I X	APLICADOR DE ASFALTO	R\$ 2.357,25
G I X	CARPINTEIRO	R\$ 2.357,25
G I X	ELETRICISTA	R\$ 2.357,25
G I X	ENCANADOR	R\$ 2.357,25
G I X	MECÂNICO DE VEÍCULOS	R\$ 2.357,25
G I X	MOTORISTA	R\$ 2.357,25
G I X	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	R\$ 2.357,25
G I X	PEDREIRO	R\$ 2.357,25
G I X	PINTOR	R\$ 2.357,25
G I X	VIGIA	R\$ 2.357,25
G X I	AÇOUGUEIRO	R\$ 2.414,79
G X I	COMPRADOR	R\$ 2.414,79
G X I	ENCARREGADO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 2.414,79
G X I	MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS	R\$ 2.414,79
G X I	OPERADOR DE VACA MECÂNICA	R\$ 2.414,79

G X I	ORIENTADOR CULTURAL	R\$ 2.414,79
G X I	PADEIRO	R\$ 2.414,79
G X I	SERRALHEIRO	R\$ 2.414,79
G X I	TRATORISTA	R\$ 2.414,79
G X I	SUPERVISOR DE SETOR	R\$ 2.414,79
G X II	RECEPCIONISTA	R\$ 2.423,51
G X V	FOTÓGRAFO	R\$ 2.577,71
G X V	MOTORISTA CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	R\$ 2.577,71
G X V I	DESENHISTA	R\$ 2.603,75
G X V I	DESENHISTA PROJETISTA	R\$ 2.603,75
G X V I	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 2.603,75
G X V I	OPERADOR DE TERMINAL DE COMPUTADOR	R\$ 2.603,75
G X V I	SUPERVISOR DE COSTURA INDUSTRIAL	R\$ 2.603,75
G X V I	TOPOGRAFO	R\$ 2.603,75
G X V I	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	R\$ 2.603,75
G X V II	AUXILIAR DE CÂMARA ESCURA DE RAIOS X	R\$ 2.618,93
G X V II	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 2.618,93
G X V II	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	R\$ 2.618,93
G X V II	AUXILIAR DE FARMÁCIA	R\$ 2.618,93



G X V I I	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	R\$ 2.618,93
G X V I I	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	R\$ 2.618,93
G X V I I	AUXILIAR DE RAIOS X	R\$ 2.618,93
G X V I I	AUXILIAR GRÁFICO	R\$ 2.618,93
G X V I I	RECEPCIONISTA HOSPITALAR	R\$ 2.618,93
G X I X	ARQUIVISTA	R\$ 2.703,63
G X I X	COORDENADOR DE ATIVIDADES GERAIS	R\$ 2.703,63
G X I X	OPERADOR DE MICROFILMAGEM	R\$ 2.703,63
G X I X	PINTOR LETRISTA	R\$ 2.703,63
G X X	ADMINISTRADOR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 2.833,92
G X X	DIGITADOR	R\$ 2.833,92
G X X	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 2.833,92
G X X	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	R\$ 2.833,92
G X X	SECRETÁRIA EXECUTIVA	R\$ 2.833,92
G X X	TÉCNICO EM GESSO	R\$ 2.833,92
G X X I I	ORÇAMENTISTA	R\$ 3.009,82
G X X I I	REDATOR DE IMPRENSA	R\$ 3.009,82
G X X I I I	FISCAL DE ATIVIDADES	R\$ 3.078,24

G X X I I I	OPERADOR DE COMPUTADOR	R\$ 3.078,24
G X X I I I	TÉCNICO AGRÍCOLA	R\$ 3.078,24
G X X I I I	TÉCNICO EM QUÍMICA	R\$ 3.078,24
G X X I I I	TÉCNICO EM SANEAMENTO	R\$ 3.078,24
G X X I I I	TÉCNICO EM TELEPROCESSAMENTO	R\$ 3.078,24
G X X I I I	TÉCNICO EM TURISMO	R\$ 3.078,24
G X X I I I	VISITADOR SANITÁRIO	R\$ 3.078,24
G X X I V	ALMOXARIFE	R\$ 3.124,94
G X X I V	ASSISTENTE DE OUVIDORIA	R\$ 3.124,94
G X X I V	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO	R\$ 3.124,94
G X X I V	FISCAL DE ABASTECIMENTO E PREÇOS	R\$ 3.124,94
G X X I V	OFICIAL ADMINISTRATIVO	R\$ 3.124,94
G X X I V	TÉCNICO DE ALIMENTOS	R\$ 3.124,94
G X X I V	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	R\$ 3.124,94
G X X I V	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	R\$ 3.124,94
G X X V	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	R\$ 3.162,90
G X X V	PROTÉTICO	R\$ 3.162,90
G X X V	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 3.162,90
G X X V	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	R\$ 3.162,90
G X X V	TÉCNICO DE RAIOS X	R\$ 3.162,90
G X X V	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	R\$ 3.162,90
G X X V	TÉCNICO EM ENFERMAGEM P/ VIDEOLAPAROSCOPIA	R\$ 3.162,90
G X X V I	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.208,55
G X X V I I	TESOUREIRO	R\$ 3.666,74
G X X V I I I	INSTRUTOR DE TEATRO	R\$ 3.715,59
G X X X	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	R\$ 3.945,81
G X X X	TÉCNICO DE AGRIMENSURA	R\$ 3.945,81
G X X X	TÉCNICO DE ANÁLISE DE SOLO	R\$ 3.945,81
G X X X	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	R\$ 3.945,81
G X X X	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 3.945,81
G X X X I I	INSTRUTOR MUSICAL	R\$ 4.390,95
G X X X I I	MAESTRO DE ORQUESTRA SINFÔNICA	R\$ 4.390,95
G X X X I I	MAESTRO DE BANDA	R\$ 4.390,95
G X X X I I	MONITOR CULTURAL	R\$ 4.390,95
G X X X I I	MÚSICO DE ORQUESTRA	R\$ 4.390,95
G X X X I I	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 4.390,95



G X X X I I	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (30 h/sem)	R\$ 4.390,95
G X X X I I	PROFESSOR DE ESCOLA DE MÚSICA	R\$ 4.390,95
G X X X I I	PROFESSOR DE MÚSICA	R\$ 4.390,95
G X X X I I	PROFESSOR DE ORQUESTRA	R\$ 4.390,95
G X X X I I	REGENTE AUXILIAR DE ORQUESTRA SINFÔNICA	R\$ 4.390,95
G X X X I I	REGENTE DE CORAL	R\$ 4.390,95
G X X X I I	TÉCNICO DE ORQUESTRA	R\$ 4.390,95
G X X X I I I	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS	R\$ 4.892,59
G X X X I I I	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	R\$ 4.892,59
G X X X I I I	ANALISTA DE SUPORTE AO USUÁRIO	R\$ 4.892,59
G X X X I I I	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	R\$ 4.892,59
G X X X I I I	ANALISTA EM PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	R\$ 4.892,59
G X X X I I I	ANALISTA PROGRAMADOR DE SISTEMA	R\$ 4.892,59
G X X X I I I	BIBLIOTECÁRIO	R\$ 4.892,59
G X X X I I I	BIÓLOGO	R\$ 4.892,59
G X X X I I I	BIOMÉDICO	R\$ 4.892,59
G X X X I I I	BOTÂNICO	R\$ 4.892,59
G X X X I I I	CONTADOR	R\$ 4.892,59
G X X X I I I	ECÓLOGO	R\$ 4.892,59
G X X X I I I	ECONOMISTA	R\$ 4.892,59
G X X X I I I	ECONOMISTA DOMÉSTICO	R\$ 4.892,59
G X X X I I I	ENFERMEIRO	R\$ 4.892,59
G X X X I I I	ENFERMEIRO DO TRABALHO	R\$ 4.892,59
G X X X I I I	ESTATÍSTICO	R\$ 4.892,59
G X X X I I I	FARMACÊUTICO	R\$ 4.892,59
G X X X I I I	FISIOTERAPEUTA	R\$ 4.892,59
G X X X I I I	FONOAUDIÓLOGO	R\$ 4.892,59
G X X X I I I	INSTRUTOR ESPORTIVO	R\$ 4.892,59
G X X X I I I	JORNALISTA	R\$ 4.892,59
G X X X I I I	MÉDICO VETERINÁRIO	R\$ 4.892,59
G X X X I I I	NUTRICIONISTA	R\$ 4.892,59
G X X X I I I	OPERADOR DE COMPUTADOR SÊNIOR	R\$ 4.892,59
G X X X I I I	PROFESSOR DESPORTIVO	R\$ 4.892,59
G X X X I I I	PSICÓLOGO	R\$ 4.892,59
G X X X I I I	SOCIÓLOGO	R\$ 4.892,59
G X X X I I I	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES - NÍVEL SUPERIOR	R\$ 4.892,59
G X X X I I I	TÉCNICO EM PRÁTICAS DESPORTIVAS	R\$ 4.892,59

G X X X I I I	TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 4.892,59
G X X X I V	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 - E.F.	R\$ 5.270,45
G X X X I V	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 - E.I.	R\$ 5.270,45
G X X X V I	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	R\$ 5.779,68
G X X X V I I	PEDAGOGO	R\$ 6.080,47
G X X X V I I	PROFESSOR COORDENADOR	R\$ 6.080,47
G X X X I X	DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 6.812,31
G X L	ARQUITETO	R\$ 7.752,53
G X L	ENGENHEIRO	R\$ 7.752,53
G X L	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 7.752,53

Prefeitura Municipal de Americana, aos 27 de março de 2023.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Hugo Stefano Troly
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



DECRETO Nº 13.493, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Tabela 2

Grupo	Cargo / Emprego	
28	Acupunturista	R\$ 4.766,27
	Enfermeiro Obstetrix	
	Médico Acupunturista	
	Médico Alergista	
	Médico Anestesista (especialista em dor)	
	Médico Cardiologista Ecocardiografista	
	Médico Cardiologista para Ergometria	
	Médico Cirurgião de Cabeça e Pescoço	
	Médico Cirurgião Plástico	
	Médico Dermatologista	
	Médico do Trabalho	
	Médico Endocrinologista	
	Médico Endoscopista	
	Médico Hematologista	
	Médico Homeopata	
	Médico Infectologista	
	Médico Neonatologista	
	Médico Neurologista	
Médico Oncologista		
Médico Ortopedista Especialista em Mãos		
Médico Pneumologista		
Médico Reumatologista		
30	Assistente Social	R\$ 5.335,04
32	Agente Fiscal de Rendas Municipal	R\$ 9.511,62
33	Dentista	R\$ 6.079,63

34	Gerontólogo	R\$ 6.811,45
	Médico Clínico Geral de Unidade Básica de Saúde	
	Médico Gastroenterologista	
	Médico Geriatra	
	Médico Ginecologista	
	Médico Hebiatra	
	Médico Pediatra	
	Médico Regulador	
35	Procurador Jurídico (CLT)	R\$ 7.028,49
36	Médico Auditor	R\$ 8.049,92
	Médico Clínico Geral de Unidade de Atendimento Domiciliar	
	Médico Clínico Geral de Unidade de Internação Domiciliar	
37	Médico Psiquiatra	R\$ 8.888,10
	Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial	
	Médico Cardiologista	
	Médico Cirurgião Crânio-Maxilo-Facial	
	Médico Cirurgião Pediátrico	
	Médico Cirurgião Vascular	
	Médico Nefrologista	
	Médico Neurocirurgião	
	Médico Oftalmologista	
	Médico Ortopedista de Ambulatório	
Médico Otorrinolaringologista		
Médico Urologista		



38	Cirurgião Dentista	R\$ 9.597,56
	Médico Radiologista	
	Médico Ultra-sonografista	
	Procurador Jurídico	
39	Médico de Família	R\$ 15.788,80
40	Médico Plantonista Anestesista - I	R\$ 18.575,81
	Médico Plantonista Cirurgião Geral - I	
	Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra - I	
	Médico Plantonista Ortopedista - I	
N	Agente Fiscal de Rendas Municipal "N"	R\$ 7.644,41

Prefeitura Municipal de Americana, aos 27 de março de 2024.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antônio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Hugo Stefano Troly
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 13.493, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Tabela 3

Faixa		
1	Médico Plantonista Anestesista - II	R\$ 111,81
	Médico Plantonista Cirurgião Geral - II	
	Médico Plantonista Clínico Geral do Hospital	
	Médico Plantonista de Berçário, Neonatal	
	Médico Plantonista de UTI Pediátrica	
	Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra - II	
	Médico Plantonista Intensivista	
	Médico Plantonista Ortopedista - II	
	Médico Plantonista Pediatra do Hospital	
2	Médico Plantonista Clínico Geral do P.S.	R\$ 127,04
	Médico Plantonista Pediatra do P.S.	
3	Professor de Creche Substituto	R\$ 23,43
4	Professor de Educação Básica 1 Educação Infantil Substituto	R\$ 26,35
	Professor de Educação Básica 1 Ensino Fundamental Substituto	
5	Professor de Educação Básica 2 Substituto	R\$ 28,89

Prefeitura Municipal de Americana, aos 27 de março de 2024.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antônio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Hugo Stefano Troly
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 13.493, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**Tabela 4**

Monitor Escolar	R\$ 2.117,88
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	R\$ 3.982,92
Professor de Creche (34 horas semanais)	R\$ 3.982,92
Professor de Creche (40 horas semanais)	R\$ 4.685,78
Assistente Jurídico	R\$ 5.001,83
Professor de Educação Especial (40 horas semanais)	R\$ 5.854,61
Enfermeiro de Família	R\$ 6.984,38

Prefeitura Municipal de Americana, aos 27 de março de 2024.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.Francisco Antônio Sardelli
Prefeito MunicipalJosé Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de AdministraçãoHugo Stefano Troly
Secretário Municipal de Negócios JurídicosDECRETO Nº 13.493, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**ANEXO I****TABELA SALARIAL DOS CARGOS E EMPREGOS DE
DESIGNAÇÃO EM CONFIANÇA DO ANEXO VI DA LEI 4.639/2008**

REFERÊNCIA	VALOR
15	R\$ 4.073,74
19	R\$ 4.827,57
20	R\$ 5.040,24
24	R\$ 6.002,20
25	R\$ 6.273,60
26	R\$ 6.558,47
27	R\$ 6.857,64
28	R\$ 7.171,70
29	R\$ 7.501,55
30	R\$ 7.847,77
31	R\$ 8.211,36
32	R\$ 9.414,94

Prefeitura Municipal de Americana, aos 27 de março de 2024.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.Francisco Antônio Sardelli
Prefeito MunicipalJosé Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de AdministraçãoHugo Stefano Troly
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



DECRETO Nº 13.493, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO II

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS PARA JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS DOS
FUNCIONÁRIOS ATIVOS E PROVENTOS DOS INATIVOS REGULADOS PELA LEI Nº
2.444/1990

PADRÃO	VALOR
E	R\$ 2.363,79
F	R\$ 2.423,51
G	R\$ 2.423,51
H	R\$ 2.487,58
I	R\$ 2.555,97
J	R\$ 2.628,70
K	R\$ 2.703,63
L	R\$ 2.941,42
N	R\$ 3.912,13
N1	R\$ 3.912,13
O	R\$ 4.892,59
P	R\$ 6.178,18

Prefeitura Municipal de Americana, aos 27 de março de 2024.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antônio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Hugo Stefano Troly
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 13.493, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO III

TABELA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO
DE DESIGNAÇÃO EM CONFIANÇA DA LEI 5.130/2010

Referência Salarial	Salário
1	R\$ 3.446,45
2	R\$ 3.565,29
3	R\$ 6.892,93
4	R\$ 7.562,75
5	R\$ 8.102,96
6	R\$ 8.491,90
7	R\$ 9.831,57
8	R\$ 10.403,78
9	R\$ 12.165,22
10	R\$ 21.175,73

Prefeitura Municipal de Americana, aos 27 de março de 2024.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antônio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Hugo Stefano Troly
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



DECRETO Nº 13.493, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO IV

TABELA SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DA LEI 5.422/2012

Cargo	Vencimentos
Secretário Adjunto	R\$ 16.005,84
Chefe de Gabinete do Secretário	R\$ 8.002,89
Assessor de Gabinete do Secretário	R\$ 5.001,83

Prefeitura Municipal de Americana, aos 27 de março de 2024.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antônio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Hugo Stefano Troly
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 13.493, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO V

TABELA SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DA LEI 6.313/2019

Cargo	Vencimentos
Assessor de Secretário Municipal	R\$ 5.983,01
Procurador Diretor	Gratificação Nível IV (Lei nº 5.130/2010)

Prefeitura Municipal de Americana, aos 27 de março de 2024.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antônio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Hugo Stefano Troly
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 13.493, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO VI

TABELA SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DA LEI 6.473/2020

Cargo	Vencimentos
Diretor de Unidade	R\$ 9.971,69
Chefe de Departamento	R\$ 7.711,44

Prefeitura Municipal de Americana, aos 27 de março de 2024.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.Francisco Antônio Sardelli
Prefeito MunicipalJosé Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de AdministraçãoHugo Stefano Trolly
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**SECRETARIA DE FAZENDA**

UNIDADE DE TRIBUTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA DO ISSQN Nº 14/2024

A Secretaria de Fazenda do Município de Americana, na forma da lei, **FAZ SABER** a quem mais possa interessar e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, **especialmente os contribuintes relacionados no Anexo I**, que, por meio da Unidade de Tributação, com fundamento na Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 1º e 6º ao 10º, e no artigo 115 da Resolução CGSN nº140, de 2018, processa-se o **Desenquadramento da Condição de Microempreendedor Individual - MEI, com efeitos a partir de 01/01/2019**, por terem ultrapassado em mais de 20% (vinte por cento) o limite de receita bruta previsto para permanência nesse regime de tributação, no período de Janeiro de 2019 até Dezembro de 2019, conforme informações do Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica da Prefeitura de Americana, e o **Lançamento de Ofício com Imposição de Multa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN** devido para Americana no regime de tributação do Simples Nacional, o qual deveria ter sido recolhido por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no exercício legal das atribuições conferidas aos Entes Municipais e seus Agentes Fiscais pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 123, de 2006, combinados com os artigos 236 e 241 da Lei Municipal nº 4.930, de 2009.

Com o presente edital **os contribuintes relacionados no anexo I** ficam ainda **NOTIFICADOS** de que:

1 - o prazo para impugnar os Desenquadramentos da Condição de Microempreendedor Individual - MEI, mediante apresentação de defesa escrita por protocolo digital (pelo site www.americana.sp.gov.br) ao Diretor da Unidade de Julgamento de Processos Administrativos, é de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital (artigos 239, III, e 266 da Lei nº 4.930/2009, com a redação das Leis nº 5.432/2012 e 5.664/2014);

2 - o prazo para impugnar os Autos de Infração com Imposição de Multa - AIIM/NLO, mediante apresentação de defesa escrita por protocolo digital (pelo site www.americana.sp.gov.br) ao Diretor da Unidade de Julgamento de Processos Administrativos, é de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital (artigos 239, III, e 266 da Lei nº 4.930/2009, com a redação das Leis nº 5.432/2012 e 5.664/2014);

Encontra-se à disposição do contribuinte ou de seus representantes legais cópia do inteiro teor das NOTIFICAÇÕES relacionadas.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e ignorância não possa ser alegada, expediu-se o presente edital, devidamente publicado na forma da Lei.

CONTRIBUINTE	CNPJ	COMPETÊNCIAS	LISTA DE SERVIÇO	PROC. ADM.	AIIM/NLO Nº
FABIANO NASCIMENTO MOTA 6475863637	23.523.786/0001-27	01/03/2019 A 30/06/2019	17.02	2.063/2024	20/2024
TANIA SANTANA FERREIRA CELESTINO 26882330840	32.425.085/0001-46	01/03/2019 A 31/12/2022	14.01, 14.02, 14.06 E 14.07	2.025/2024	18/2024



WILLIAN BARBAN GALBIATI 36037810826	21.554.487/0001-24	01/04/2019 A 30/06/2023	13.03	1.989/2024	15/2024
KELVYN DO NASCIMENTO LEJNE 36780711802	27.830.631/0001-94	01/03/2019 A 30/09/2020	17.06	1.905/2024	10/2024
PATRICIA MOREIRA VENDITI 29695745865	28.863.539/0001-93	01/03/2019 A30/06/2021	17.06	1.886/2024	8/2024

Americana, 26 de março de 2024

FRANCIANE BINI LIBARDI
Fiscal de Rendas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA DO ISSQN Nº 15/2024

A Secretaria de Fazenda do Município de Americana, na forma da lei, **FAZ SABER** a quem mais possa interessar e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, **especialmente os contribuintes relacionados no Anexo I**, que, por meio da Unidade de Tributação, com fundamento na Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 1º e 6º ao 10º, e no artigo 115 da Resolução CGSN nº140, de 2018, processa-se o **Desenquadramento da Condição de Microempreendedor Individual - MEI, com efeitos a partir de 01/01/2019**, por terem ultrapassado em mais de 20% (vinte por cento) o limite de receita bruta previsto para permanência nesse regime de tributação, no período de Janeiro de 2019 até Dezembro de 2019, conforme informações do Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica da Prefeitura de Americana, e o **Lançamento de Ofício com Imposição de Multa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN** devido para Americana no regime de tributação do Simples Nacional, o qual deveria ter sido recolhido por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no exercício legal das atribuições conferidas aos Entes Municipais e seus Agentes Fiscais pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 123, de 2006, combinados com os artigos 236 e 241 da Lei Municipal nº 4.930, de 2009.

Com o presente edital **os contribuintes relacionados no anexo I** ficam ainda **NOTIFICADOS** de que:

1 - o prazo para impugnar os Desenquadramentos da Condição de Microempreendedor Individual - MEI, mediante apresentação de defesa escrita por protocolo digital (pelo site www.americana.sp.gov.br) ao Diretor da Unidade de Julgamento de Processos Administrativos, é de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital (artigos 239, III, e 266 da Lei nº 4.930/2009, com a redação das Leis nº 5.432/2012 e 5.664/2014);

2 - o prazo para impugnar os Autos de Infração com Imposição de Multa - AIIM/NLO, mediante apresentação de defesa escrita por protocolo digital (pelo site www.americana.sp.gov.br) ao Diretor da Unidade de Julgamento de Processos Administrativos, é de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital (artigos 239, III, e 266 da Lei nº 4.930/2009, com a redação das Leis nº 5.432/2012 e 5.664/2014);

Encontra-se à disposição do contribuinte ou de seus representantes legais cópia do inteiro teor das NOTIFICAÇÕES relacionadas.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e ignorância não possa ser alegada, expediu-se o presente edital, devidamente publicado na forma da Lei.

CONTRIBUINTE	CNPJ	COMPETÊNCIAS	LISTA DE SERVIÇO	PROC. ADM.	AIIM/NLO Nº
MARCOS ANTONIO DEL CHIARO 10822869829	24317033000128	03/2019 A 02/2020	07.02	1.998/2024	16/2024
WELSIS APARECIDO DE MELO	15765963000153	03/2019 A 09/2022	07.02	2.010/2024	17/2024
GUSTAVO BOVOLINE ESVICERO 34021577807	32041943000159	04/2019 A 05/2019	17.06	1.986/2024	14/2024
JOSE EDUARDO CAMPANHA 35238286864	23671044000149	03/2019 A 12/2019	14.01 E 14.02	1.937/2024	12/2024
SONIA DA COSTA DE OLIVEIRA 19177938801	28183922000109	03/2019 A 06/2021	07.05	2.028/2024	19/2024
FABIO SILVA DE OLIVEIRA 27722093850	32230663000199	03/2019 A 03/2021	17.06	1.885/2024	09/2024
LUIZ HENRIQUE SACHETO 40594482810	26061434000195	03/2019 A 06/2023	17.06	1.906/2024	11/2024

Americana, 26 de março de 2024

RAÍSSA MOREIRA DE NADAI
Agente Fiscal de Rendas Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA DO ISSQN Nº 16/2024

A Secretaria de Fazenda do Município de Americana, na forma da lei, **FAZ SABER** a quem mais possa interessar e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, **especialmente os contribuintes relacionados no Anexo I**, que, por meio da Unidade de Tributação, com fundamento na Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 1º e 6º ao 10º, e no artigo 115 da Resolução CGSN nº140,de2018, processa-se o **Desenquadramento da Condição de Microempreendedor Individual - MEI, com efeitos a partir de 01/01/2019**, por terem ultrapassado em mais de 20% (vinte por cento) o limite de receita bruta previsto para permanência nesse regime de tributação, no período de Janeiro de 2019 até Dezembro de 2019, conforme informações do Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica da Prefeitura de Americana, e o **Lançamento de Ofício com Imposição de Multa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN** devido para Americana no regime de tributação do Simples Nacional, o qual deveria ter sido recolhido por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no exercício legal das atribuições conferidas aos Entes Municipais e seus Agentes Fiscais pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 123, de 2006, combinados com os artigos 236 e 241 da Lei Municipal nº 4.930, de 2009.

Com o presente edital **os contribuintes relacionados no anexo I** ficam ainda **NOTIFICADOS** de que:

1 - o prazo para impugnar os Desenquadramentos da Condição de Microempreendedor Individual - MEI, mediante apresentação de defesa escrita por protocolo digital (pelo site www.americana.sp.gov.br) ao Diretor da Unidade de Julgamento de Processos Administrativos, é de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital (artigos 239, III, e 266 da Lei nº 4.930/2009, com a redação das Leis nº 5.432/2012 e 5.664/2014);

2 - o prazo para impugnar os Autos de Infração com Imposição de Multa - AIIM/NLO, mediante apresentação de defesa escrita por protocolo digital (pelo site www.americana.sp.gov.br) ao Diretor da Unidade de Julgamento de Processos Administrativos, é de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital (artigos 239, III, e 266 da Lei nº 4.930/2009, com a redação das Leis nº 5.432/2012 e 5.664/2014);

Encontra-se à disposição do contribuinte ou de seus representantes legais cópia do inteiro teor das NOTIFICAÇÕES relacionadas.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e ignorância não possa ser alegada, expediu-se o presente edital, devidamente publicado na forma da Lei.

CONTRIBUINTE	CNPJ	COMPETÊNCIAS	LISTA DE SERVIÇO	PROC. ADM.	AIIM/NLO Nº
27.911.847 GIOVANA GONCALVES GIORDANO GRECCA	27911847000184	03/2019 A 08/2023	17.06	2.095/2024	21/2024
ANGÉLICA ALVES PEREIRA	18202406000112	03/2019 A 08/2023	17.06	2.124/2024	23/2024
EDUARDO OLIVEIRA COSTA 22012177859	28446309000129	03/2019 A 08/2023	26.01	2.178/2024	25/2024

Americana, 26 de março de 2024

RAÍSSA MOREIRA DE NADAI
Agente Fiscal de Rendas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA DO ISSQN Nº 17/2024

A Secretaria de Fazenda do Município de Americana, na forma da lei, **FAZ SABER** a quem mais possa interessar e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, **especialmente os contribuintes relacionados no Anexo I**, que, por meio da Unidade de Tributação, com fundamento na Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 1º e 6º ao 10º, e no artigo 115 da Resolução CGSN nº140,de2018, processa-se o **Desenquadramento da Condição de Microempreendedor Individual - MEI, com efeitos a partir de 01/01/2019**, por terem ultrapassado em mais de 20% (vinte por cento) o limite de receita bruta previsto para permanência nesse regime de tributação, no período de Janeiro de 2019 até Dezembro de 2019, conforme informações do Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica da Prefeitura de Americana, e o **Lançamento de Ofício com Imposição de Multa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN** devido para Americana no regime de tributação do Simples Nacional, o qual deveria ter sido recolhido por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no exercício legal das atribuições conferidas aos Entes Municipais e seus Agentes Fiscais pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 123, de 2006, combinados com os artigos 236 e 241 da Lei Municipal nº 4.930, de 2009.

Com o presente edital **os contribuintes relacionados no anexo I** ficam ainda **NOTIFICADOS** de que:

1 - o prazo para impugnar os Desenquadramentos da Condição de Microempreendedor Individual - MEI, mediante apresentação de defesa escrita por protocolo digital (pelo site www.americana.sp.gov.br) ao Diretor da Unidade de Julgamento de Processos Administrativos, é de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital (artigos 239, III, e 266 da Lei nº 4.930/2009, com a redação das Leis nº 5.432/2012 e 5.664/2014);

2 - o prazo para impugnar os Autos de Infração com Imposição de Multa - AIIM/NLO, mediante apresentação de defesa escrita por protocolo digital (pelo site www.americana.sp.gov.br) ao Diretor da Unidade de Julgamento de Processos Administrativos, é de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital (artigos 239, III, e 266 da Lei nº 4.930/2009, com a redação das Leis nº 5.432/2012 e 5.664/2014);

Encontra-se à disposição do contribuinte ou de seus representantes legais cópia do inteiro teor das NOTIFICAÇÕES relacionadas.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e ignorância não possa ser alegada, expediu-se o presente edital, devidamente publicado na forma da Lei.



CONTRIBUINTE	CNPJ	COMPETÊNCIAS	LISTA DE SERVIÇO	PROC. ADM.	AIM/NLO Nº
DENIS WILLIAM SALATI 17770772818	20.625.001/0001-39	01/03/2019 A 31/12/2020	17.06	2.110/2024	22/2024
ALEX FABIANO DA SILVA SOUZA	17.578.401/0001-26	01/03/2019 A 28/02/2022	7.02	2.142/2024	24/2024
KLEBER ROBERTO MARTINS DA SILVA 22667876830	31.983.318/0001-63	01/03/2019 A 30/04/2023	17.06	2.179/2024	26/2024
HENRIQUE SIMOES DE SOUZA 37201740857	24.919.751/0001-74	01/03/2019 A 31/08/2023	1.02, 1.03 E 1.06	2.224/2024	27/2024

Americana, 26 de março de 2024

FRANCIANE BINI LIBARDI
Fiscal de Rendes Municipais**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA****TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL (RESULTADO PUBLICADO NO PORTAL DO SIMPLES NACIONAL EM 16/03/2024)**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2023 dos contribuintes relacionados no anexo I. A Unidade de Tributação da Secretaria de Fazenda do Município de Americana, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem mais possa interessar, que, com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos artigos 6º, 14 e 121 da Resolução CGSN nº. 140 de 22 de maio de 2018, os contribuintes **relacionados no Anexo I ficam impedidos de optarem pelo Simples Nacional** em razão de não estarem inscritos no Cadastro de Atividades. Pelo presente EDITAL os contribuintes relacionados no anexo I ficam **NOTIFICADOS** de que poderão impugnar o indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência desse Termo de Indeferimento, observado o disposto nos artigos 238, 239, 265 e 266 da Lei nº. 4.930/2009, com redação das Leis nº 5.432/2012 e 6.079/2017. Do despacho de primeira instância caberá recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência da decisão, observado o disposto no artigo 269 da Lei nº. 4.930/2009. As impugnações e recursos devem ser realizadas por meio de petição, formalizada através de protocolo digital, acompanhada dos seguintes documentos digitalizados: a) RG e CPF/CNPJ do interessado; b) procuração, acompanhada dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF), quando o signatário do requerimento for procurador; c) se pessoa jurídica, instrumento de constituição e, se for o caso, suas alterações posteriores ou o instrumento de constituição consolidado, regularmente registrado no órgão competente; d) outros documentos auxiliares na fundamentação do pedido. A Unidade de Julgamento de Processos Administrativos, responsável pela análise do pedido, poderá a seu critério solicitar outros documentos ou esclarecimentos que julgar necessário. Para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e ignorância não possa ser alegada, expediu-se o presente edital, devidamente publicado na forma da Lei.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
54.114.076/0001-77	JONHSON MONTEIRO PINTO MACABA MKB2 FOODS
54.010.570/0001-91	A G CONSTRUCAO LTDA
54.169.035/0001-88	CORPO VIDA PILATES LTDA
54.199.290/0001-73	AA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO LTDA

Americana, 26 de março de 2024

FRANCIANE BINI LIBARDI
Fiscal de Rendes Municipais**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROJETOS**
NOTIFICAÇÃO

Considerando que não houve êxito na entrega do AR ao interessado, sobre Queimada, conforme legislação municipal vigente, artigo 12º inc. I e artigo 17º inc. I, da Lei Municipal nº 5.133/10, fica notificado da Advertência por Queimada.

Notificação: Advertência por Queimada - Proc. 181/2024**Nome:** Elaine Oliveira Pareja**Endereço da Infração:** Rua Romeu Gabbatore, 293 - Americana/SP**Prazo para interposição de recurso:** 15 dias**CÍCERO AP MOURA DE JESUS**
Diretor UFLAP



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 03/24

Dispensa de Licitação, art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o **Extrato de Contrato n° 03/24**, publicado no **Diário Oficial do Município**, na edição n° 1.518, de 23/03/24, página 03, que dispõe sobre a "Locação de container medindo 6x2,45 com espaço para escritório e pia para copa, climatizado, para uso na ETE Balsa, situada à Rua Radialista Jairo Camargo Neves - Bairro, Americana-SP, conforme especificações constantes no termo de referencia".

No que tange aos itens:

- 1) Onde se lê:OBJETO:Locação de um módulo de container medindo 6x2,45 com banheiro, espaço para escritório e pia para copa, climatizado, para uso na ETE Balsa, situada à Rua Radialista Jairo Camargo Neves - Bairro, Americana-SP, conforme especificações constantes no termo de referencia., **Leia-se: OBJETO: Locação de container medindo 6x2,45 com espaço para escritório e pia para copa, climatizado, para uso na ETE Balsa, situada à Rua Radialista Jairo Camargo Neves - Bairro, Americana-SP, conforme especificações constantes no termo de referencia;**
- 2) Onde se lê: CONTRATO N° 03/24, **Leia-se CONTRATO N° 05/24;**
- 3) Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024, **Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024.**

Americana, 26 de março de 2024

MARCOS EDUARDO MORELLI
SUPERINTENDENTE



**FAÇA TUDO
SEM SAIR
DE CASA :)**

19 98100 4714



daeamericana.sp.gov.br



08000 123737



PREFEITURA DE
AMERICANA
INTELIGENTE E HUMANA